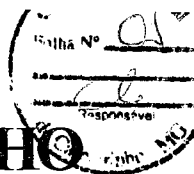




CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar CMC nº 001/2026, que cria vaga de Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e extingue uma vaga de Assessor IV no plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carneirinho, e alteram a Tabela I- Cargos em Comissão e a Tabela II- Atribuições de Anexo II da Lei Complementar nº 110, de 30 de dezembro de 2024.

Trata-se de importante Projeto de Lei, pois cria o Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e extingue uma vaga de Assessor IV na estrutura da Câmara Municipal de Carneirinho para atender as demanda do legislativo.

A complexidade crescente das atividades de compras, gestão de estoques e controle patrimonial demanda conhecimentos técnicos especializados. A criação de um cargo exclusivo garante maior conformidade legal, transparência e otimização de processos, resultando em uso mais eficiente dos recursos públicos.

O novo cargo promoverá um controle interno mais robusto, com foco na padronização de procedimentos, na prevenção de irregularidades e na garantia da integridade do patrimônio público.

A extinção de uma vaga do cargo de Assessor IV representa uma readequação da estrutura organizacional, realocando recursos de uma função genérica para uma especializada. Isso otimiza a força de trabalho, direcionando-a para as necessidades administrativas mais críticas, sem necessariamente implicar em aumento de despesas, mas sim em melhor aproveitamento do capital humano.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

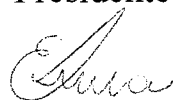
CNPJ 26.042.572/0001-27



Ante a importância do projeto, espero que esta Casa de Leis o aprecie, com urgência.

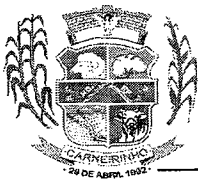
Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2026.


**MARIA AP. DE OLIVEIRA
QUEIROZ**
Presidente


EDNA CRISTINA DE LIMA
1ª Secretária


FÁBIO SAMARTINO
Vice-Presidente


VALDINEI NUNES DE FREITAS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CMC Nº 001/2026

Cria vaga de Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e extingue uma vaga de Assessor IV no plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carneirinho, e alteram a Tabela I- Cargos em Comissão e a Tabela II- Atribuições de Anexo II da Lei Complementar nº 110, de 30 de dezembro de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 51, inciso IV da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carneirinho, 01(um) cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio**, vencimento base de R\$ 5.101,92 (cinco mil cento e um reais, noventa e dois centavos).

Art. 2º Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Assessor IV no plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carneirinho instituído pela **Lei Complementar nº 110/2024**.

Art. 3º: Ficam alterados o Anexo II, Tabela I – Cargos em Comissão e Tabela II - Atribuições da Lei Complementar nº 110/2024, e suas posteriores alterações, que passam a vigorar na forma dos anexos integrantes desta Lei.

ANEXO II



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



TABELA I - CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº CARGOS VAGAS	VENCIMENTO INICIAL R\$
Assessor I	CM-ASI	1	R\$ 7.808,66
Assessor II	CM-ASII	1	R\$ 5.101,92
Assessor III	CM-AIII	1	R\$ 5.101,92
Assessor IV	CM-ASIV	1	R\$ 3.913,09
Assessor V	CM-ASV	1	R\$ 3.140,31
Assessor VI	CM-ASVI	3	R\$ 2.215,90
Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	CM-ACAP	1	R\$ 5.101,92
Assessor Jurídico	CM-ASJ	2	R\$ 9.841,57
Assessor Parlamentar	CM-ASP	2	R\$ 6.551,82

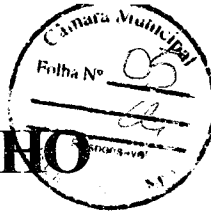
TABELA II – ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR I	Programação e Desenvolvimento: Programar, codificar, testar e instalar programas para o processamento de dados no computador, utilizando-se de conhecimentos específicos. Desenvolver, manter e atualizar os sistemas de bancos de dados, bem como cuidar de sua integridade, segurança e bom funcionamento. Preparar fluxogramas e codificar rotinas necessárias aos processos de tratamento, processamento, armazenamento e integridade das informações da Câmara. Avaliar o desempenho dos programas, fazendo as devidas correções, manutenções e atualizações. Internet Desenvolver, programar, manter e atualizar a “Website” oficial da Câmara, Situado no endereço www.cmcarneirinho.mg.gov.br , bem como prezar pela segurança e veracidade das



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



informações contidas no mesmo. Prover, manter e prezar pela segurança e bom funcionamento do acesso à internet e e-mails. Rede: Gerenciar toda rede de dados Câmara Municipal, bem como prezar pela sua integridade, segurança e bom funcionamento. Verificar a estrutura física de rede lógica de computadores, solicitando ou realizando reparos, ajustes e/ou melhorias. Segurança: Prezar pela segurança, proteção e integridade das informações, da infra-estrutura computacional e do sistema de redes e internet; Prezar pela proteção dos sistemas computacionais e de bancos de dados contra a ação de agentes externos e invasores; Realizar “cópia de segurança” de todos os arquivos “essenciais” diariamente, bem como o seu armazenamento e estocagem. Suporte, treinamento e manutenção: Realizar suporte técnico e operacional aos usuários; Realizar a manutenção nos equipamentos ou providenciar assistência técnica se necessário; Realizar suporte técnico nas instalações de sistemas, manutenção, atualização de versões e instalações de aplicativos; Realizar suporte na utilização do acesso à internet e e-mail e redes; Orientar e treinar os usuários de sistemas de informação sobre a correta operacionalização dos mesmos; Orientar e treinar os usuários sob as boas praticas de segurança, bem como a proteção dos sistemas contra agentes externos e invasores. Diversos: Elaborar e executar projetos de informatização de todos os setores da Câmara Municipal e desenvolver sistemas de informática que ajudem no desempenho eficaz de cada setor, verificando a manutenção, de modo a que eles estejam atualizados e disponíveis, sempre que necessários. Realizar estudos e projetos para melhorias nos processos de tratamento, processamento, armazenamento e integridade das informações da Câmara. Digitalizar documentos. Fazer cópias de arquivos para publicação. Dar parecer, sempre buscando a melhor alternativa, sobre a contratação ou aquisição

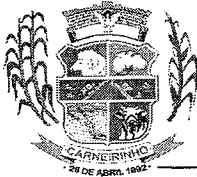


CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



	de equipamentos e serviços de informática. Propor à Mesa Diretora a forma como deverá ocorrer o fluxo interno de informações e outros dados, de modo a tornar mais eficiente os processos administrativos. Prestar informações ao Poder Legislativo sobre assuntos de sua competência. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	30 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino Médio; Experiência comprovada de 03 (três) anos na área de redes, bancos de dados, programação, internet e segurança.
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR II	Coordenar e fiscalizar o desenvolvimento do planejamento financeiro da Câmara de acordo com a execução orçamentária; supervisionar a apresentação de relatórios fiscais e assessorar o Ordenador de Despesas; Assessorar a Tesouraria na conciliação da movimentação de valores, as relações bancárias da Câmara, bem como orientar quanto à entrada e saída de valores; executar outras tarefas afins.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino Médio; Experiência comprovada de 03 (três) anos
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR III	Exercer as atribuições típicas dos cargos de Auxiliar Legislativo quando exigirem maior grau de responsabilidade e complexidade; Prestar assessoramento para o controle do tráfego de pessoas no Plenário, durante as reuniões, para que seja mantida a ordem e a segurança; exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo e protocolo.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino Médio; Experiência comprovada de 03 (três) anos
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR IV	Coordenar as atividades diárias e operacionais conforme demanda. Isso pode envolver a



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



	programação de tarefas, o estabelecimento de prioridades, a garantia de cumprimento dos prazos e a resolução de problemas que possam surgir durante a execução das atividades; supervisionar a utilização do recinto da Câmara Municipal por terceiros. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino Médio;
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR V	Zelar pelo patrimônio público: Protegendo bens, equipamentos e edificações da Câmara Municipal. Prevenir infrações: Através de vigilância e presença ostensiva, coibindo atos que atentem contra os Câmara Municipal, colaborar com a pacificação de conflitos existentes dentro do recinto da Câmara municipal, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas. Garantir a segurança e a conformidade regulatória das atividades realizadas na Câmara Municipal. Isso pode incluir a adoção e o cumprimento de normas de segurança no trabalho, a conformidade com regulamentações e legislações aplicáveis, e a realização de treinamentos de segurança e conscientização para a equipe; outras atividades correlatas. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino fundamental completo;
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR VI	Supervisionar a manutenção, a limpeza e o armazenamento adequado de equipamentos e materiais utilizados pela equipe. Preparar terrenos e canteiros para plantio de mudas e plantas em geral, conforme técnicas específica. Supervisionar as áreas de cantina, copa, almoxarifado, manutenção, a execução de serviços de fornecimento de lanche, manutenção dos equipamentos e materiais da cantina, controle de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



	estoque dos produtos para a cantina e lanche, tais como: a limpeza geral das dependências da Câmara Municipal. Fiscalizar e conservar os equipamentos elétricos, hidráulicos, de esgoto e de instalação de defesa contra incêndio. O abastecimento de água nas geladeiras e bebedouros da Municipal. Supervisionar a distribuição de café e água aos vereadores e autoridades durante a realização das reuniões do plenário. Supervisionar o controle do estoque de material utilizado pela copa e de limpeza a solicitação de reposição ao departamento competente. Supervisionar o controle de abertura e fechamento das portas da Câmara e suas dependências. supervisionar a limpeza e manutenção de canteiros e viveiro, a capinação dos terrenos das imediações da Câmara, a adubação, irrigação e poda de plantas diversas. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino fundamental completo;
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Gerenciar o almoxarifado legislativo, garantindo a gestão eficiente dos materiais e equipamentos; planejar, organizar e controlar as compras de mercadorias, bem como contratar obras e serviços que forem necessários para o bom funcionamento da Câmara; registrar, fiscalizar, inventariar e manter atualizados os dados sobre os bens móveis e imóveis do legislativo, cuidando para que o cadastro esteja sempre atualizado e controlando a sua movimentação. Manter atualizado o controle de estoque e demais registros do almoxarifado. Elaborar relatórios periódicos sobre o estoque e a gestão patrimonial. Promover o planejamento adequado para garantir o suprimento contínuo de materiais essenciais; propor ao presidente da Câmara a devolução de bens inservíveis ao Poder Executivo. supervisionar a conservação e manutenção dos bens móveis da Câmara; implementar sistemas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



	de gestão documental para facilitar a recuperação de informações referente ao setor; executar os registros dos processos de compras preenchendo os formulários pertinentes, realizar os processos dispensas de licitação, emitir editais referentes aos processos licitatórios. Garantir que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Curso Superior
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR JURÍDICO	Supervisionar órgão de consultoria, tendo em vista a realização de atividades em ordem técnica especializada a administrativa no campo jurídico. Oferecer parecer jurídico a todas proposições que der entrada no legislativo. Prestar assistência e dar pareceres sobre questões jurídicas às unidades de serviço da Câmara; Apresentar defesa jurídica em questão de interesse da Câmara sobre qualquer pendência na órbita judicial ou ad ministrativa; Minutar projetos, convênios, acordos, termos de ajustes que participar a Câmara ounesmo que for de seu interesse; Representar a Câmara Municipal nos autos em que seja autora, ré, oponente, interveniente ou assistente; Assistir e assessorar o corpo legislativo em assuntos de sua competência; Cumprir e zela r para que sejam cumpridas as normas contidas na LOM, no Regimento Interno e vigentes na Administração da Câmara, Orientar a aplicação dos dispositivos legais e regulamentares; Executar outras atividades afins lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	20 Horas Semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:	Curso Superior de Direito, com Inscrição na OAB
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



ASSESSOR PARLAMENTAR	desempenhar atividades de cunho de apoio parlamentar ao gabinete do vereador; prestar assessoria administrativa no gabinete do vereador, inclusive recepção, telefonia, atendimento ao público; acompanhar o vereador em suas visitas de atuação parlamentar, desde que solicitado pelo vereador; desempenhar todas as demais atividades de apoio parlamentar solicitadas pelo vereador, desde que compatíveis ou afins com o cargo. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
Carga Horária	40 Horas semanais
Requisitos para Recrutamento:	Ensino fundamental Completo

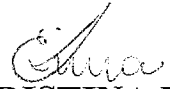
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2026.


**MARIA AP. DE OLIVEIRA
QUEIROZ**
Presidente

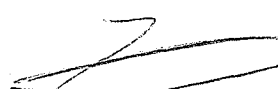

FÁBIO SAMARTINO
Vice-Presidente


EDNA CRISTINA DE LIMA
1ª Secretária

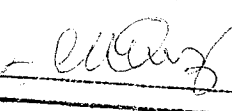

VALDINEI NUNES DE FREITAS
2º Secretário

A Comissão de Legislação, Justiça e
Redação final para oferecer parecer
Sala das Sessões 19/01/26


Pres. Câmara


Cliente-Pres. Comissão

Aprovado em <u>19/01/26</u> discussão
Por <u>assinatura do C</u>
Sala das Sessões em <u>19/01/26</u>
O Presidente



A Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.
Sala das Sessões 19/01/26

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Jardim Planalto, Carneirinho, Minas Gerais. CEP: 38290-000

Fone/fax: (34) 3454-1275 - Email: secretaria@carneirinho.mg.leg.br - Site: www.carneirinho.mg.leg.br

Cliente: Pres. Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO

Para fins de demonstração todo Impacto Orçamentário e Financeiro, tende a respeitar os artigos 19, 20 e 22 de Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000

Art.19. Para os fins do disposto no caput do art.169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente liquida, a seguir discriminados:

I - 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III- Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art.20. A repartição dos limites globais do art.19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III- na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

.....

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

PARÁGRAFO ÚNICO. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art.20 que houver incorrido no excesso.

I Metas Fiscais Declaramos também que o aumento não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo da lei de diretrizes orçamentárias (Lei nº 2.579/2022), nem compromete o limite máximo de despesas com a folha de pagamento, fixado nos arts. 18 e 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme exposto em anexo abaixo.

II - Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

QUADRO DE CARGOS A SER CRIADO

Cargo	Vagas	Salário	12 meses	13º Salário	1/3 de férias	TOTAL	INSS	FGTS	Total
Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	1	R\$ 4.893,46	R\$ 58.721,52	R\$ 4.893,46	R\$ 1.631,15	R\$ 65.246,13	R\$ 14.136,23	R\$ 5.219,69	R\$ 84.602,05



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



QUADRO DOS CARGOS EXTINTOS

Cargo	Vagas	Salário	12 meses	13º Salário	1/3 de férias	TOTAL	INSS	FGTS	Total
ASSESSOR IV	1	R\$ 3.753,20	R\$ 45.038,40	R\$ 3.753,20	R\$ 1.251,07	R\$ 50.042,67	R\$ 10.842,24	R\$ 4.003,41	R\$ 64.888,32

DEMONSTRATIVO DE CARGOS CRIADOS/CARGOS EXTINTOS

	Valor salário Base
Valor do cargo a serem criados (+)	R\$ 65.246,13
Valor do cargo extintos (-)	R\$ 50.042,67
Impacto sobre Criação/Extinção (=)	R\$ 15.203,46

	2025 (realizada)	2026 (prevista)
Receita corrente liquida	R\$101.439.959,37	R\$108.464.938,46
Valor Acrescido Criação/Extinção Salários/13º salário/1/3Férias	R\$ 15.203,46	R\$ 15.203,46
Corresponde %	0,0149876%	0,0140169%

DEMONSTRATIVO FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL ACRESCENDO O CARGO CRIADO

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL RCL		2025 R\$101.439.959,37	2026 R\$108.464.938,46
Percentual Poder legislativo 6 % (R\$ 6.086.397,56)	Limite de Alerta Prudencial 95% (R\$ 6.086.397,56)	70% DO REPASSE 2025 (R\$ 4.994.631,94)	Salários/13º salário/1/3Férias
R\$ 2.237.779,57	R\$ 5.782.077,68	R\$3.496.242,36	R\$ 2.237.779,57
2,21%			44,80%
0 CÁLCULO FOI REALIZADO CONSIDERANDO SALÁRIO, 13º SALÁRIO E FÉRIAS			
Receita Corrente Liquida Prevista de 2026			R\$108.464.938,46
Repassada para a Câmara Municipal de Carneirinho			R\$ 5.680.359,00
70% do repasse 2026			R\$ 3.976.251,30
Despesa de pessoal 6%			R\$ 6.507.896,31
Despesa de pessoal prevista anual			R\$ 2.610.000,00
Percentual de Gasto de Pessoal da RCL prevista para 2026			2,41%

Por fim, ainda que haja impacto orçamentário não influência nos limites de gastos com pessoal, tendo em vista, que os percentuais estão bem abaixo dos limites permitidos por lei.

Carneirinho-MG, 19 de janeiro de 2026.

MARIA AP. DE OLIVEIRA QUEIROZ

Presidente

FÁBIO SAMARTINO

Vice-Presidente

EDNA CRISTINA DE LIMA

1ª Secretária

VALDINEI NUNES DE FREITAS

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



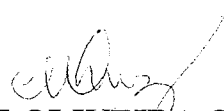
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

(ART. 16, II, DA L. C. 101/00)

Declaramos que as despesas com o objeto da presente proposição têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E por ser a presente declaração expressão da mais lúdima verdade, firmamos a presente competentemente.

Carneirinho-MG, 19 de janeiro de 2026.


MARIA AP. DE OLIVEIRA QUEIROZ

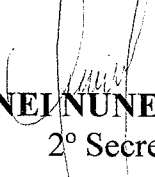
Presidente


FÁBIO SAMARTINO

Vice-Presidente


EDNA CRISTINA DE LIMA

1ª Secretária


VALDINEI NUNES DE FREITAS

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



PARECER JURÍDICO Nº 001/2026

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 01/2026

1 - RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e formalidade jurídica do Projeto de Lei Complementar CM nº 01/2025, de iniciativa do Poder Legislativo deste Município de Carneirinho/MG, em tramitação nesta casa, que cria vaga de Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e extingue uma vaga de Assessor IV e da outras providencias.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Cabe à Assessoria Jurídica, órgão integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Carneirinho/MG, dentre outras atribuições, analisar e opinar sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das Proposições.

3 - ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto de Lei Complementar CM nº 01/2025 está em conformidade com os princípios constitucionais e com a legislação aplicável à Administração Pública Municipal. Abaixo, apresento a análise jurídica detalhada das propostas contidas no referido projeto:

I. Competência Legislativa

O projeto está em consonância com a competência atribuída à Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente no que se refere ao quadro de servidores da Casa Legislativa, conforme o artigo 45, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Carneirinho, bem como os artigos 51, inciso IV, e 52, inciso II, da Constituição Federal, que conferem à Câmara a prerrogativa de organizar seus serviços e fixar a remuneração de seus servidores.

II. Extinção de vaga de Assessor IV

A extinção de uma vaga do cargo de Assessor IV é igualmente legal e faz parte da reorganização do quadro de servidores, visando a adequação das funções às necessidades da Câmara Municipal. A extinção do cargo é um ato administrativo discricionário, mas que deve observar o princípio da razoabilidade e a conveniência administrativa, com base nas necessidades da Casa Legislativa.

III. Remuneração e Efeitos Financeiros

A fixação da remuneração do cargo de Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio apresenta conformidade com os limites constitucionais e legais para a fixação de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



remuneração no âmbito do Poder Legislativo Municipal, respeitando o princípio da razoabilidade e a capacidade orçamentária da Câmara Municipal.

A fixação dos efeitos financeiros para 1º de janeiro de 2026 visa garantir a adequação orçamentária e financeira da Câmara Municipal, possibilitando o adequado planejamento das despesas no orçamento vigente. O impacto financeiro gerado pela alteração será absorvido dentro das dotações já previstas para o exercício de 2026.

IV. Princípio da Eficiência e da Transparência

O Projeto de Lei está em conformidade com o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, ao buscar adequar o quadro de pessoal da Câmara Municipal às necessidades da administração pública, promovendo um melhor atendimento às funções administrativas e legislativas. Além disso, a transformação de cargos e a extinção de vagas visam uma melhor alocação de recursos humanos, o que, indiretamente, contribui para o aprimoramento da gestão pública.

V. Possível Impacto Orçamentário

A alteração proposta pode gerar um pequeno aumento nas despesas com pessoal, tendo em vista a elevação das remunerações de determinados cargos, mas esse impacto já foi considerado no planejamento orçamentário da Câmara Municipal. A fixação de efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026 garante que o aumento seja compatível com as previsões orçamentárias, respeitando a regra da responsabilidade fiscal.

VI. CONCLUSÃO

Nesse contexto, conclui-se e opina pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar CM nº 01/2026, tendo em conta a conformidade com a legislação vigente, com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e demais normas aplicáveis ao caso.

Ante ao exposto, com todo respeito, esta Assessoria Jurídica emite parecer pela Constitucionalidade do Projeto de Lei.

Este é o parecer, acerca da legalidade, constitucionalidade e formalidade jurídica do Projeto de Lei Complementar CM nº 01/2026, desta Assessoria Jurídica.

Carneirinho/MG, 19 de janeiro de 2026.

Gabriela Aparecida Favares Longo
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Carneirinho/MG
OAB/MG 222.263

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 01/2026	Cria vaga de Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e extingue uma vaga de Assessor IV no plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carneirinho, e alteram a Tabela I- Cargos em Comissão e a Tabela II- Atribuições de Anexo II da Lei Complementar nº 110, de 30 de dezembro de 2024.
AUTORIA	VOTAÇÃO
MESA DIRETORA	Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO	Analizado pela Assessoria Jurídica em:
19/01/2026	19/01/2026
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	
1ª. Reunião Extraordinária	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em <u>19/01/26</u> Visto do Pres: Fábio Samartino	
Entregue ao Relator em <u>19/01/26</u> Visto do Relator: Wagner Alves da Silva	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. em <u>19/01/26</u> Visto do Pres: Edna Cristina de Lima	
Entregue ao Relator em <u>19/01/26</u> Visto do Relator: Valdinei Nunes de Freitas	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em <u>19/01/26</u> Visto do Pres: Fábio Samartino	
Entregue ao Relator em <u>19/01/26</u> Visto do Relator: Wagner Alves da Silva	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador	Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 001/2026

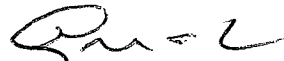
DENOMINAÇÃO: Cria vaga de Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e extingue uma vaga de Assessor IV no plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carneirinho, e alteram a Tabela I- Cargos em Comissão e a Tabela II- Atribuições de Anexo II da Lei Complementar nº 110, de 30 de dezembro de 2024.

AUTOR(ES): Mesa Diretora

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

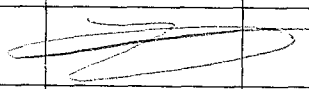
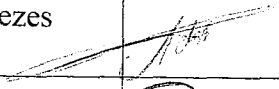
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUIU: que se trata de projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2026


Relator

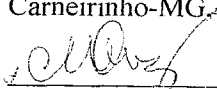
PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Fábio Samartino			
Vice-Pres.	Anderson Domingos de Menezes			
Relator	Wagner Alves da Silva			

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2026.

3

APROVADO em <u>19/01/2026</u> discussão. Por <u>Wagner Alves da Silva</u> Carneirinho-MG <u>19/01/2026</u> .  PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 001/2026

DENOMINAÇÃO: Cria vaga de Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e extingue uma vaga de Assessor IV no plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carneirinho, e alteram a Tabela I- Cargos em Comissão e a Tabela II- Atribuições de Anexo II da Lei Complementar nº 110, de 30 de dezembro de 2024.

AUTOR(ES): Mesa Diretora

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

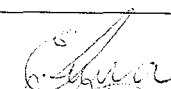
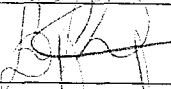
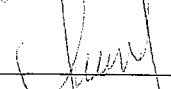
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2026.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Edna Cristina de Lima			
Vice-Pres.	Liz Queli Patrícia Diniz			
Relator	Valdinei Nunes de Freitas			

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2026.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 19/01/2026.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º: 001/2026

DENOMINAÇÃO: Cria vaga de Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e extingue uma vaga de Assessor IV no plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carneirinho, e alteram a Tabela I- Cargos em Comissão e a Tabela II- Atribuições de Anexo II da Lei Complementar nº 110, de 30 de dezembro de 2024.

AUTOR(ES): Mesa Diretora

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

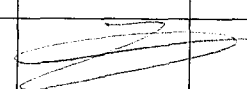
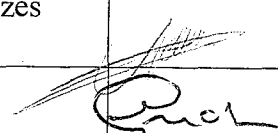
Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2026.



Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Fábio Samartino			
Vice-Pres.	Anderson Domingos de Menezes			
Relator	Wagner Alves da Silva			

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2026

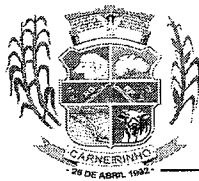
APROVADO em 19/01 discussão.

Por Wagner Alves da Silva

Carneirinho-MG, 19/01 /2026.



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

Cria vaga de Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio e extingue uma vaga de Assessor IV no plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carneirinho, e alteram a Tabela I- Cargos em Comissão e a Tabela II- Atribuições de Anexo II da Lei Complementar nº 110, de 30 de dezembro de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 51, inciso IV da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carneirinho, 01(um) cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio**, vencimento base de R\$ 5.101,92 (cinco mil cento e um reais, noventa e dois centavos).

Art. 2º Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Assessor IV no plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Carneirinho instituído pela **Lei Complementar nº 110/2024**.

Art. 3º: Ficam alterados o Anexo II, Tabela I – Cargos em Comissão e Tabela II - Atribuições da Lei Complementar nº 110/2024, e suas posteriores alterações, que passam a vigorar na forma dos anexos integrantes desta Lei.

ANEXO II



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



TABELA I -CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº CARGOS VAGAS	VENCIMENTO INICIAL R\$
Assessor I	CM-ASI	1	R\$ 7.808,66
Assessor II	CM-ASII	1	R\$ 5.101,92
Assessor III	CM-AIII	1	R\$ 5.101,92
Assessor IV	CM-ASIV	1	R\$ 3.913,09
Assessor V	CM-ASV	1	R\$ 3.140,31
Assessor VI	CM-ASVI	3	R\$ 2.215,90
Assessor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	CM-ACAP	1	R\$ 5.101,92
Assessor Jurídico	CM-ASJ	2	R\$ 9.841,57
Assessor Parlamentar	CM-ASP	2	R\$ 6.551,82

TABELA II – ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR I	Programação e Desenvolvimento: Programar, codificar, testar e instalar programas para o processamento de dados no computador, utilizando-se de conhecimentos específicos. Desenvolver, manter e atualizar os sistemas de bancos de dados, bem como cuidar de sua integridade, segurança e bom funcionamento. Preparar fluxogramas e codificar rotinas necessárias aos processos de tratamento, processamento, armazenamento e integridade das informações da Câmara. Avaliar o desempenho dos programas, fazendo as devidas correções, manutenções e atualizações. Internet Desenvolver, programar, manter e atualizar a “Website” oficial da Câmara, Situado no endereço www.cmcarneirinho.mg.gov.br , bem como prezar pela segurança e veracidade das



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



informações contidas no mesmo. Prover, manter e prezar pela segurança e bom funcionamento do acesso à internet e e-mails. Rede: Gerenciar toda rede de dados Câmara Municipal, bem como prezar pela sua integridade, segurança e bom funcionamento. Verificar a estrutura física de rede lógica de computadores, solicitando ou realizando reparos, ajustes e/ou melhorias. Segurança: Prezar pela segurança, proteção e integridade das informações, da infra-estrutura computacional e do sistema de redes e internet; Prezar pela proteção dos sistemas computacionais e de bancos de dados contra a ação de agentes externos e invasores; Realizar “cópia de segurança” de todos os arquivos “essenciais” diariamente, bem como o seu armazenamento e estocagem. Suporte, treinamento e manutenção: Realizar suporte técnico e operacional aos usuários; Realizar a manutenção nos equipamentos ou providenciar assistência técnica se necessário; Realizar suporte técnico nas instalações de sistemas, manutenção, atualização de versões e instalações de aplicativos; Realizar suporte na utilização do acesso à internet e e-mail e redes; Orientar e treinar os usuários de sistemas de informação sobre a correta operacionalização dos mesmos; Orientar e treinar os usuários sob as boas praticas de segurança, bem como a proteção dos sistemas contra agentes externos e invasores. Diversos: Elaborar e executar projetos de informatização de todos os setores da Câmara Municipal e desenvolver sistemas de informática que ajudem no desempenho eficaz de cada setor, verificando a manutenção, de modo a que eles estejam atualizados e disponíveis, sempre que necessários. Realizar estudos e projetos para melhorias nos processos de tratamento, processamento, armazenamento e integridade das informações da Câmara. Digitalizar documentos. Fazer cópias de arquivos para publicação. Dar parecer, sempre buscando a melhor alternativa, sobre a contratação ou aquisição



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



	de equipamentos e serviços de informática. Propor à Mesa Diretora a forma como deverá ocorrer o fluxo interno de informações e outros dados, de modo a tornar mais eficiente os processos administrativos. Prestar informações ao Poder Legislativo sobre assuntos de sua competência. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	30 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino Médio; Experiência comprovada de 03 (três) anos na área de redes, bancos de dados, programação, internet e segurança.
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR II	Coordenar e fiscalizar o desenvolvimento do planejamento financeiro da Câmara de acordo com a execução orçamentária; supervisionar a apresentação de relatórios fiscais e assessorar o Ordenador de Despesas; Assessorar a Tesouraria na conciliação da movimentação de valores, as relações bancárias da Câmara, bem como orientar quanto à entrada e saída de valores; executar outras tarefas afins.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino Médio; Experiência comprovada de 03 (três) anos
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR III	Exercer as atribuições típicas dos cargos de Auxiliar Legislativo quando exigirem maior grau de responsabilidade e complexidade; Prestar assessoramento para o controle do tráfego de pessoas no Plenário, durante as reuniões, para que seja mantida a ordem e a segurança; exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo e protocolo.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino Médio; Experiência comprovada de 03 (três) anos
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR IV	Coordenar as atividades diárias e operacionais conforme demanda. Isso pode envolver a

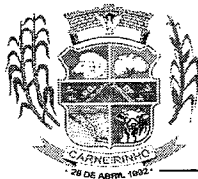


CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



	programação de tarefas, o estabelecimento de prioridades, a garantia de cumprimento dos prazos e a resolução de problemas que possam surgir durante a execução das atividades; supervisionar a utilização do recinto da Câmara Municipal por terceiros. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino Médio;
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR V	Zelar pelo patrimônio público: Protegendo bens, equipamentos e edificações da Câmara Municipal. Prevenir infrações: Através de vigilância e presença ostensiva, coibindo atos que atentem contra os Câmara Municipal, colaborar com a pacificação de conflitos existentes dentro do recinto da Câmara municipal, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas. Garantir a segurança e a conformidade regulatória das atividades realizadas na Câmara Municipal. Isso pode incluir a adoção e o cumprimento de normas de segurança no trabalho, a conformidade com regulamentações e legislações aplicáveis, e a realização de treinamentos de segurança e conscientização para a equipe; outras atividades correlatas. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino fundamental completo;
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR VI	Supervisionar a manutenção, a limpeza e o armazenamento adequado de equipamentos e materiais utilizados pela equipe. Preparar terrenos e canteiros para plantio de mudas e plantas em geral, conforme técnicas específica. Supervisionar as áreas de cantina, copa, almoxarifado, manutenção, a execução de serviços de fornecimento de lanche, manutenção dos equipamentos e materiais da cantina, controle de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



	estoque dos produtos para a cantina e lanche, tais como: a limpeza geral das dependências da Câmara Municipal. Fiscalizar e conservar os equipamentos elétricos, hidráulicos, de esgoto e de instalação de defesa contra incêndio. O abastecimento de água nas geladeiras e bebedouros da Municipal. Supervisionar a distribuição de café e água aos vereadores e autoridades durante a realização das reuniões do plenário. Supervisionar o controle do estoque de material utilizado pela copa e de limpeza a solicitação de reposição ao departamento competente. Supervisionar o controle de abertura e fechamento das portas da Câmara e suas dependências. supervisionar a limpeza e manutenção de canteiros e viveiro, a capinação dos terrenos das imediações da Câmara, a adubação, irrigação e poda de plantas diversas. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Ensino fundamental completo;
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Gerenciar o almoxarifado legislativo, garantindo a gestão eficiente dos materiais e equipamentos; planejar, organizar e controlar as compras de mercadorias, bem como contratar obras e serviços que forem necessários para o bom funcionamento da Câmara; registrar, fiscalizar, inventariar e manter atualizados os dados sobre os bens móveis e imóveis do legislativo, cuidando para que o cadastro esteja sempre atualizado e controlando a sua movimentação. Manter atualizado o controle de estoque e demais registros do almoxarifado. Elaborar relatórios periódicos sobre o estoque e a gestão patrimonial. Promover o planejamento adequado para garantir o suprimento contínuo de materiais essenciais; propor ao presidente da Câmara a devolução de bens inservíveis ao Poder Executivo. supervisionar a conservação e manutenção dos bens móveis da Câmara; implementar sistemas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



	de gestão documental para facilitar a recuperação de informações referente ao setor; executar os registros dos processos de compras preenchendo os formulários pertinentes, realizar os processos dispensas de licitação, emitir editais referentes aos processos licitatórios. Garantir que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	40 Horas semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO	Curso Superior
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR JURÍDICO	Supervisionar órgão de consultoria, tendo em vista a realização de atividades em ordem técnica especializada a administrativa no campo jurídico. Oferecer parecer jurídico a todas proposições que der entrada no legislativo. Prestar assistência e dar pareceres sobre questões jurídicas às unidades de serviço da Câmara; Apresentar defesa jurídica em questão de interesse da Câmara sobre qualquer pendência na órbita judicial ou ad ministrativa; Minutar projetos, convênios, acordos, termos de ajustes que participar a Câmara ounesmo que for de seu interesse; Representar a Câmara Municipal nos autos em que seja autora, ré, oponente, interveniente ou assistente; Assistir e assessorar o corpo legislativo em assuntos de sua competência; Cumprir e zela r para que sejam cumpridas as normas contidas na LOM, no Regimento Interno e vigentes na Administração da Câmara, Orientar a aplicação dos dispositivos legais e regulamentares; Executar outras atividades afins lhe forem atribuídas.
CARGA HORÁRIA	20 Horas Semanais
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:	Curso Superior de Direito, com Inscrição na OAB
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



ASSESSOR PARLAMENTAR	desempenhar atividades de cunho de apoio parlamentar ao gabinete do vereador; prestar assessoria administrativa no gabinete do vereador, inclusive recepção, telefonia, atendimento ao público; acompanhar o vereador em suas visitas de atuação parlamentar, desde que solicitado pelo vereador; desempenhar todas as demais atividades de apoio parlamentar solicitadas pelo vereador, desde que compatíveis ou afins com o cargo. Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.
Carga Horária	40 Horas semanais
Requisitos para Recrutamento:	Ensino fundamental Completo

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente